



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M. Acelar Boaventura
- Secretaria Executiva
06.08.2018

LEI Nº 4402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MANOEL RODRIGUES SAMPAIO, a primeira rua paralela sul à rua projetada 17, sentido oeste/este, com início na Avenida do Agricultor e término na rua projetada 02, no Loteamento Recantó do Horto, bairro Horto, em Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 17 (dezessete) de novembro de dois mil e catorze (2014).//////

DR. LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo